



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE.

LEI Nº 1082/2006.

**EMENTA:** Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA – para o Período de 2007 a 2010 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL APROVOU E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2007 a 2010, discriminados em anexos que integram esta Lei, e que se compõe dos Programas de Governo do Município, através de suas Unidades Administrativas, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - O Orçamento anual conterà as ações previstas para cada exercício financeiro, detalhando-as em termos de programas, fixando seus custos financeiros.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2006.

  
**José Pereira da Silva Filho**  
**- PREFEITO -**